

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Itabaiana - SE

Estado: Sergipe

**Região de Saúde:** Itabaiana

**Período do Plano de Saúde:** 2018-2021

**Data de finalização:** 22/02/2021 16:09:17

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica**

| Nº                                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |                                                                 | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                                                                                                             | Manter as internações por causas sensíveis à atenção básica para 15,50%.         | Número e monitoramento das ações desenvolvidas                  | -                      | -    | -                 | 15,50              | 15,50                 | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Garantir que a equipes de saúde estejam completas;                                                                                                                                    |                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar plano de ação e reestruturação do serviço;                                                                                                                                   |                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar oficinas de matriciamento das ESF, EACS e NASF;                                                                                                                              |                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar Oficinas de Educação Permanente em Saúde para capacitação dos profissionais de Saúde para melhoria do processo de trabalho e consequente melhoria na assistência ao usuário. |                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Ampliar os atendimentos das Equipes de Saúde (ESB, ESF, EACS, NASF, e outras equipes);                                                                                                |                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.2                                                                                                                                                                                             | Ampliar o número de atendimentos pelas equipes de saúde da atenção básica        | Atendimento de pessoas adstritos às ESF                         | 116.000                | 2017 | Número            | 84.000             | 82.000                | Número            |
| Ação Nº 1 - Prover às equipes de saúde das condições adequadas ao pleno funcionamento;                                                                                                            |                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implantar o prontuário eletrônico;                                                                                                                                                    |                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir novos carros para o transporte das equipes de saúde da família, diante das necessidades apresentadas                                                                         |                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3                                                                                                                                                                                             | Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (ESF) | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 79,77                  | 2017 | Percentual        | 82,00              | 84,61                 | Percentual        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|-------|-------|------------|--|
| Ação Nº 1 - Ampliar as equipes de saúde da atenção básica de acordo com as portarias do MS (NASF, ESF, EACS, ESB, dentre outras equipes de saúde);                                                                                                                   |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Contratar profissionais para as equipes (contratos temporários e ou concurso público);                                                                                                                                                                   |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Convocar os profissionais do concurso para manter as equipes de saúde da atenção básica de acordo com as vagas disponíveis do concurso vigente;                                                                                                          |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Aquisição de materiais e equipamentos, instrumentais e insumos para o desenvolvimento das atividades das equipes de saúde.                                                                                                                               |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Realizar o levantamento da população;                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                | Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (saúde bucal)                  | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                                                                          | 40,52 | 2017 | Percentual | 50,00 | 48,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Ampliar as equipes de saúde da atenção básica de acordo com as portarias do MS;                                                                                                                                                                          |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                | Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (NASF)                         | Aumentar a cobertura populacional da equipe de NASF                                                                                       | 2     | 2017 | Número     | 3     | 1     | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Ampliar as equipes de saúde da atenção básica de acordo com as portarias do MS;                                                                                                                                                                          |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                | Aumentar e/ou implantar programas vinculados às equipes de Atenção Básica                                 | Ampliar/Implantar programas e dar suporte aos serviços especializados vinculados às equipes de saúde de acordo com portarias ministeriais | 1     | 2017 | Número     | 1     | 1     | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Ampliar/implantar e dar suporte aos serviços especializados vinculados às equipes de saúde da família de acordo com portarias ministeriais.                                                                                                              |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                | Garantir o funcionamento das unidades de saúde de acordo com as portarias ministeriais vigentes           | Número de unidades reformadas, ampliadas e ou construídas Número de atividades realizadas                                                 | 1     | 2017 | Número     | 1     | 1     | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Implantar a informatização das unidades de saúde que contemple os serviços de conectividade, disponibilização de hardware e software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do Pr |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Realizar reformas e ou ampliação das unidades de saúde;                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Construir novas unidades de saúde de acordo com recursos disponibilizados pelos entes federados                                                                                                                                                          |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                | Ofertar transporte sanitário para a população                                                             | Número de viagens e pessoas assistidas                                                                                                    | 800   | 2017 | Número     | 950   | 900   | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Ampliar o número de veículos para o transporte sanitário dos usuários do SUS;                                                                                                                                                                            |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Garantir o acesso dos usuários para o transporte sanitário                                                                                                                                                                                               |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.9                                                                                                                                                                                                                                                                | Oferecer e ampliar os exames laboratoriais e de imagem para a população do município e da região de saúde | Número de exames oferados e realizados                                                                                                    | 5,00  | -    | Percentual | 5,00  | 5,00  | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população aos exames laboratoriais e de imagem pactuados na PPI, por meio de uma regulação;                                                                                                                                         |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Prover as condições mínimas de funcionamento da regulação de exames e consultas;                                                                                                                                                                         |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.10                                                                                                                                                                                                                                                               | Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família                                                 | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                                                | 88,19 | 2017 | Percentual | 90,00 | 93,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar os beneficiários quanto aos pré-requisitos da saúde;                                                                                                                                                                                          |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Fazer cumprir as políticas de intersetorialidade                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Aperfeiçoamento dos atendimentos de ESF, EACS e outras ações de Atenção Básica;                                                                                                                                                                          |                                                                                                           |                                                                                                                                           |       |      |            |       |       |            |  |

|                                                                                                         |                                                            |                                                           |      |      |            |      |      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|------|------------|------|------|------------|
| 1.1.11                                                                                                  | Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental | Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada | 0,61 | 2017 | Percentual | 0,68 | 0,65 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Disponibilização de mais profissionais técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal; |                                                            |                                                           |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 2 - Assegurar provisão de material e equipamentos;                                              |                                                            |                                                           |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 3 - Manutenção do atendimento odontológico em atenção básica e prevenção em saúde bucal;        |                                                            |                                                           |      |      |            |      |      |            |
| Ação Nº 4 - Realizar as ações de saúde bucal do Programa Saúde na Escola.                               |                                                            |                                                           |      |      |            |      |      |            |

**OBJETIVO Nº 1.2** - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                         | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1                                                                                                                                                                                                                                                             | Oferecer consultas de especialidades médica para a população da regional de saúde.                                                                | Razão de consultas ambulatoriais de média complexidade e população residente na região de saúde de Itabaiana             | 20,00                  | 2017 | Percentual        | 25,00              | 22,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ofertas de consultas de especialidades médicas de acordo com a Programação Pactuada Integrada e PPI.                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.2                                                                                                                                                                                                                                                             | Aumentar o número de internações clínico cirúrgicas de média complexidade na população residente no município e da regional de saúde de Itabaiana | Razão de internações clínica - cirúrgica de média complexidade e população residente correspondente a no mínimo 2,71/100 | 2,70                   | -    | Taxa              | 2,90               | 2,80                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - e Contratar os serviços prestados pelo Hospital e Maternidade no âmbito do SUS para realização de cirurgias eletivas com aumento no número de cirurgias de modo que atenda as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, resguardando a dis |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.3                                                                                                                                                                                                                                                             | Ofertar cirurgias eletivas de acordo com as portarias de financiamento autorizadas pelo Ministério da Saúde.                                      | Número de adesão realizada através de portarias ministeriais.                                                            | 1                      | 2017 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Contratar os serviços com prestadores do SUS para a realização de cirurgias eletivas com aumento no número de cirurgias de modo que atenda as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, resguardando a disponibilidade financeira do FMS   |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.4                                                                                                                                                                                                                                                             | Prestar serviço de saúde na rede de Terapia Renal Substitutiva                                                                                    | Número de pacientes atendidos e procedimentos realizados                                                                 | 120                    | -    | Número            | 140                | 135                   | Número            |
| Ação Nº 1 - e Contratar o serviço com prestador habilitado para oferta de serviço para os pacientes das regiões de saúde de Itabaiana e Nossa Senhora da Glória, de acordo com a pactuação do Colegiado Interfederativo Estadual.                                 |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.5                                                                                                                                                                                                                                                             | Oferta de serviço especializado de reabilitação                                                                                                   | Atendimentos realizados no centro de fisioterapia                                                                        | -                      | -    | Número            | 14.000             | 12.000                | Número            |
| Ação Nº 1 - e Garantir o funcionamento do centro de fisioterapia existente;                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - e Encaminhamento dos usuários que precisam de órteses, próteses ofertados pelo CASE                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Rever o projeto junto com o Ministério da Saúde para a Construção do CER II e Centro Especializado d                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.6                                                                                                                                                                                                                                                             | Credenciar unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.                              | Unidades de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.              | 0                      | 2017 | Número            | 5                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - e Credenciar unidades para notificações de violência doméstica, sexual e outras violências;                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - e Capacitar os profissionais para a Notificação da Violência doméstica e/ou Sexual e outras com elaboração de cronograma que viabilize as capacitações sem a necessidade de fechar temporariamente a unidade de atendimento.                          |                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.3** - Implementar, fortalecer e aperfeiçoar as iniciativas prioritárias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem - PNAISH

| Nº                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                     |                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.3.1                                                                                                                                                           | Implementar ações visando à atenção integral à Saúde do Homem no município envolvendo as Unidades de Atenção Básica e Especializada | Produção de serviços e protocolos implantados.   | 3                      | 2017 | Número            | 5                  | 5                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias para ampliação da atenção integral a Saúde do Homem nas unidades de Saúde, com o incremento de profissionais de referência. |                                                                                                                                     |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar ações e campanhas educativas em datas comemorativas estratégicas, como por exemplo festa do caminhoneiro, dia do homem, novembro azul, etc |                                                                                                                                     |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Capacitar e sensibilizar os profissionais para atenção à saúde do homem;                                                                            |                                                                                                                                     |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Ofertar exames e consultas da especialidade médica à saúde do homem.                                                                                |                                                                                                                                     |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 2 - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.****OBJETIVO Nº 2.1** - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS

| Nº                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                |                                                                            |                                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                                                                                                          | Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus | Percentual de unidades de saúde com o sistema Hórus Implantados. | 0,00                   | 2017 | Percentual        | 100,00             | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Implantar o Sistema Hórus nas Unidades de Saúde do município;                                                                                             |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Manutenção da Farmácia Básica.                                                                                                                            |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Qualificar a assistência farmacêutica de acordo com as portarias ministeriais                                                                             |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2                                                                                                                                                                          | Garantir o acesso da população aos medicamentos                            | Ações realizadas na assistência farmacêutica                     | 1                      | 2017 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Garantir o acesso da população aos medicamentos do componente básico do RENAME;                                                                           |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - de farmácia e terapêutica para elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME                                                                 |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Ampliar o atendimento para garantir o acesso à população aos medicamentos de alto custo que são encaminhados ao CASE;                                     |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Educação permanente para os profissionais sobre dispensação de medicamentos;                                                                              |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - <i>ç</i> Atividades educativas sobre administração, armazenamento e descarte de medicamentos para os usuários do SUS;                                              |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - <i>ç</i> Orientações e encaminhamento dos usuários para acesso dos medicamentos que não são garantidos pelo RENAME;                                                |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - <i>ç</i> Contratação de profissionais para o adequado funcionamento das unidades de assistência farmacêutica.                                                      |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - <i>ç</i> Aquisição de medicamento do saldo remanescente programa farmácia popular aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde                                        |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade</b> |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 3.1</b> - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.                              |                                                                            |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                                                                                                                                      | Ampliar os exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.                       | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | 0,26                   | 2017 | Razão             | 0,46               | 0,46                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Realizar campanhas educativas sobre a importância da realização do exame citopatológico/cervico vaginal na população alvo;                                                            |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>z</i> Intensificar busca ativa das mulheres da faixa etária de risco pelo ACS;                                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>z</i> Avaliar o acesso de mulheres de 25 a 59 anos em situação de risco à coleta de Papanicolau (risco =nunca colheram exame; último exame há mais de 3 anos; resultado anterior alterado); |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Diminuir o tempo de retorno dos resultados de exames.                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                                                                                                                                                      | Ampliar o número de mamografias realizadas em mulheres na faixa etária acima de 40 anos               | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0,27                   | 2017 | Razão             | 0,32               | 0,30                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Estimular a realização de mamografias realizadas em mulheres na faixa etária acima de 40 anos, mediante a manutenção de contratação de exames de imagem;                              |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>z</i> Realizar ações educativas sobre a importância da realização dos exames e sobre o câncer de mama. (Outubro Rosa)                                                                       |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>z</i> Intensificar busca ativa das mulheres da faixa etária de risco pelo ACS;                                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - <i>z</i> Realizar parceria com o a unidade do Hospital do Câncer de Barretos.                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3                                                                                                                                                                                                      | Promover ações educativas, preventivas e curativas visando melhorar a qualidade de vida das mulheres. | Atividades realizadas                                                                                                                                               | 1                      | -    | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Realizar atividades de acolhimento com atividades de prevenção das doenças (sala de espera, dia internacional da mulher, ,dia das mães, outubro rosa, etc)                            |                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir o acesso, acolhimento e resolutividade**

| Nº                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta    | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                            |                                                     | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.2.1                                                                                                                                                                         | Vincular as mulheres ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha | Mulheres Vinculadas ao local de ocorrência do parto | -                      | 2017 | Percentual        | 60,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais médicos e enfermeiros da Atenção Básica;                                                                                   |                                                                                                                                            |                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar grupos de gestantes nas UBS com enfoque na assistência ao pré-natal e parto;                                                                             |                                                                                                                                            |                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Envolver os profissionais do NASF na abordagem aos grupos de gestantes                                                                                            |                                                                                                                                            |                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - <i>z</i> Capacitar os ACS das Unidades de ESF quanto à busca ativa dessas gestantes, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal; |                                                                                                                                            |                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---|------|-----------|-------|-------|------------|
| Ação Nº 5 - ¸ Estimular as visitas à Maternidade São José para as gestantes de risco habitual e a Maternidade Nossa de Lourdes para as gestantes de alto risco para vinculação da gestante ao local do parto;                                |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 6 - ¸ Contratar os serviços prestados pelo Hospital e Maternidade no âmbito do SUS para realização dos partos para a população da cidade e da região de saúde de Itabaiana, resguardando a disponibilidade financeira do FMS de Itab |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| 3.2.2                                                                                                                                                                                                                                        | Universalizar normas e rotinas da assistência ao pré-natal de acordo com a rede cegonha                                                               | atividades realizadas                                                            | 1 | 2017 | Número    | 1     | 1     | Número     |
| Ação Nº 1 - Contratar profissionais para assistência ao pré-natal;                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 2 - Ofertar exames de acordo com a portaria da rede cegonha para as gestantes                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 3 - Contratar serviços para oferta de exames e/ou consultas.                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 4 - Realizar ações em parceria com as maternidades de referência para vincular à gestante às maternidades, garantia do acompanhante, entre outras.                                                                                   |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| 3.2.3                                                                                                                                                                                                                                        | Aumentar o acesso das gestantes do município realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal                                                           | proporção de gestantes usuárias do SUS que realizaram consultas de pré natal     | - | -    | Proporção | 85,00 | 85,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Dar atenção à mulher, onde os mesmos terão consultas com obstetras, cuidados de enfermagem e orientação sobre a saúde da mulher.                                                                                                 |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| 3.2.4                                                                                                                                                                                                                                        | Implantar o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS no município, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela rede cegonha | Proporção de gestantes usuárias do SUS que realizaram teste rápido para sífilis  | - | -    | -         | 75,00 | 75,00 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Ampliar a capacitação de novos profissionais sobre sífilis;                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 2 - Atualização aos profissionais das unidades básicas de saúde que realizam teste rápido de sífilis;                                                                                                                                |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 3 - Monitorar os dados de coletas de exames de VDRL em gestantes                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| 3.2.5                                                                                                                                                                                                                                        | Garantir as gestantes inscritas no sistema de informação de saúde imunizadas de acordo com as vacinas contra o tétano e outras doenças                | Cobertura de gestante vacinada contra o tétano conforme o protocolo de vacinação | - | -    | -         | 95,00 | 95,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estimular a alimentação do cadastro das gestante nos sistemas de informação de saúde;                                                                                                                                            |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 2 - Monitorar a situação vacinal das gestantes;                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa oportuna das gestantes faltosas.                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| 3.2.6                                                                                                                                                                                                                                        | Implantar a política municipal de aleitamento materno                                                                                                 | Atividades realizadas e índices de aleitamento materno e mortalidade infantil    | - | -    | -         | 1     | 1     | Número     |
| Ação Nº 1 - Manter ou aumentar o índice de aleitamento materno;                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 2 - Diminuir o índice de mortalidade infantil;                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 3 - Realizar as ações voltadas para o apoio e proteção ao aleitamento materno: Semana do Bebê, Semana do Aleitamento Materno, entre outras.                                                                                          |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |
| Ação Nº 4 - Incentivar as ações do Banco de Leite do Hospital e Maternidade São Jose.                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                       |                                                                                  |   |      |           |       |       |            |

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais

| Nº                                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                              |                                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                                                                                                                                                       | Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental                                                                 | Atendimentos realizados nos serviços de saúde mental                                           | -                      | -   | -                 | 17.000             | 13.000                | Número            |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Garantir o funcionamento das unidades de saúde mental <i>z</i> CAPS <i>z</i> s e casas de acolhimento (custeio de recursos humanos, materiais e equipamentos e incrementos que se fizerem necessário); |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Construção do CAPS AD.                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.2                                                                                                                                                                                                                       | Sensibilização e orientação dos profissionais envolvidos na rede de saúde do município, através de processo de qualificação. | Ações de educação permanente, econtros temáticos e capacitações no âmbito municipal e estadual | -                      | -   | -                 | 15                 | 15                    | Número            |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Implementar ações de educação permanente, promover encontros temáticos e capacitações no âmbito municipal e estadual.                                                                                  |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.3                                                                                                                                                                                                                       | Realizar ações de apoio matricial as equipes da ESF e NASF                                                                   | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica           | -                      | -   | -                 | 48                 | 44                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Ampliar estratégias de saúde mental                                                                                                                                                                             |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.4                                                                                                                                                                                                                       | Ampliar a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) no município                                                  | Cobertura dos CAPS                                                                             | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Ampliar a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) no município                                                                                                                            |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.5                                                                                                                                                                                                                       | Mapear/diagnosticar/implantar iniciativas de geração de renda                                                                | Adesão aos serviços                                                                            | -                      | -   | -                 | 6.500              | 6.300                 | Número            |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Custeio de recursos humanos, materiais e equipamentos e incrementos que se fizerem necessário                                                                                                          |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.6                                                                                                                                                                                                                       | Implementar ações de prevenção e combate ao uso de álcool e outras drogas                                                    | Monitoramento das ações realizadas                                                             | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Palestras/ Seminários/ grupos terapêuticos/ Sensibilização da população através da distribuição de informativos.                                                                                                |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.</b>                  |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 5.1</b> - Melhoria das Condições de Saúde do idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.                                                                  |                                                                                                                              |                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                               |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                                                                                                                       | Implementar a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas. | Monitoramento das ações realizadas               | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Organizar a assistência médica e de enfermagem, no cuidado preventivo a fim de evitar o desenvolvimento de doenças crônicas e suas complicações e proporcionar o envelhecimento ativo; |                                                                                               |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Oferecer cursos para formação de cuidadores de idosos para a população;                                                                                                                |                                                                                               |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Implantar o processo de acolhimento à pessoa idosa como uma estratégia de enfrentamento das dificuldades atuais de acesso;                                                             |                                                                                               |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Intensificar as visitas domiciliares para detecção de riscos nos domicílios dos idosos                                                                                                 |                                                                                               |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - <i>ç</i> Agilizar fluxo de equipamentos de suporte à mobilidade pelo SUS, como bengalas, muletas, andadores, e cadeira de rodas com recomendação de profissional autorizado                     |                                                                                               |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

### OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde

| Nº                                                                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                     |                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                                                                                                                                      | Garantir o funcionamento dos serviços de Vigilância em Saúde                                                        | Número e Monitoramento das ações desenvolvidas da vigilância em saúde | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar ações em parceria com outras secretarias para o controle de zoonoses;                                                                                        |                                                                                                                     |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Promover campanhas educativas, levando à população o conhecimento sobre as doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (tuberculose, sífilis, AIDS etc.); |                                                                                                                     |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Levar as ações de saúde para a zona rural;                                                                                                                            |                                                                                                                     |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Convocar agentes de endemias do concurso;                                                                                                                             |                                                                                                                     |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - <i>ç</i> Realizar uma melhor cobertura desses profissionais, capacitando-os para orientarem a população no combate às doenças;                                                 |                                                                                                                     |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - <i>ç</i> Garantir aos agentes de endemias os insumos necessários para a execução de seus trabalhos;                                                                            |                                                                                                                     |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - <i>ç</i> Ampliar o transporte exclusivo para a vigilância epidemiológica.                                                                                                      |                                                                                                                     |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.2                                                                                                                                                                                      | Executar as ações dos Planos de Vigilância Epidemiológica (Leishmaniose, Esquistossomose e IST <sub>ç</sub> S Aids) | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica       | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar as ações dos referidos planos aprovados pelo conselho municipal de saúde                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 6.2** - Melhorar a homogeneidade e a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle/erradicação das doenças imunopreveníveis

| Nº                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                 |                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.2.1                                                                                                                                                                         | Garantir as crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas na rotina e na Campanha de vacinação contra a Poliomielite.                      | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade     | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Garantir logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frio, recursos materiais e humanos);                  |                                                                                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>z</i> Capacitar os profissionais de saúde das salas de vacinas;                                                                                                |                                                                                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>z</i> Garantir os recursos necessários para realização da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite. Multivacinação e Monitoramento das Coberturas vacinais; |                                                                                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - <i>z</i> Realizar atividades educativas e trabalho conjunto com o Programa Saúde na Escola para melhoria das coberturas vacinais;                                 |                                                                                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.2.2                                                                                                                                                                         | Garantir cobertura vacinal da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde. | PROPORÇÃO DE ESCOLARES EXAMINADOS PARA O TRACOMA NOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Garantir logística e recursos necessários para a realização da campanha.                                                                                 |                                                                                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 6.3** - Prevenir e controlar a DENGUE e outras doenças transmitidas por vetores

| Nº                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.3.1                                                                                                                                | Executar as ações do Plano de Contingência da Dengue/Zika/Chikungunya Aedes Aegypti conforme situação epidemiológica(endêmica ou epidêmica). | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Manter a estrutura operacional para os agentes de endemias;                                                     |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>z</i> Executar estudo de viabilidade para projeto de informatização dos processos de trabalho dos Agentes de Endemia; |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>z</i> Capacitar Supervisores para o controle de vetores e animais nocivos;                                            |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - <i>z</i> Realizar levantamento amostral anual de índice de infestação de larvas em todo o município.                     |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - <i>z</i> Realizar atividades educativas em escolas, na comunidade e imprensa                                             |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.3.2                                                                                                                                | Realizar os ciclos com no mínimo 80% cobertura de imóveis visitados contra a dengue                                                          | Índice de Cobertura vacinal                                                                                                                                                                                                                                  | -                      | -   | -                 | 4                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - realizar visitas aos imóveis do município para garantir a cobertura contra a dengue                                      |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 6.4** - Implementar e fortalecer a Política Municipal de Saúde do Trabalhador do SUS em conformidade com as diretrizes da Portaria MS n.º 1.823

| Nº                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.4.1                                                                                                                                      | Planejar e programar ações de saúde do trabalhador de acordo com a disponibilidade de adesão de portaria do ministério da saúde para implantação do CEREST (Centro Especializado de Saúde do Trabalhador) | Número e monitoramento das ações desenvolvidas   | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç Constituir equipe mínima para atuar na política de promoção e prevenção da saúde do trabalhador                              |                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - ç Identificar as necessidades, demandas, problemas e realizar uma análise da situação de saúde dos trabalhadores no município. |                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 6.5** - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento

| Nº                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.5.1                                                                                                                                                                                                                                 | Ampliar para 90% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.             | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez  | -                      | -   | -                 | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Capacitar pessoal para realizar a ação;                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Reestruturar a vigilância sanitária.                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.5.2                                                                                                                                                                                                                                 | Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das ofertas de informações aprimorando a política de Vigilância Sanitária. | Numero de atividades realizadas                                                                                                                    | -                      | -   | -                 | 12                 | 12                    | Número            |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Atualizar o cadastro de estabelecimentos sujeitos à inspeção da Vigilância Sanitária;                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Sistema de informação atualizado e acordo com as normas para a padronização de procedimentos administrativos e fiscais.                                                                                          |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Reformular Código Sanitário ou instrumento que viabilize a utilização de legislação estadual e/ou federal.                                                                                                       |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Aperfeiçoar instrumento legal de criação da Visa, com definição de atribuições e competências;                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.5.3                                                                                                                                                                                                                                 | Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.                                                                              | Número de atividades realizadas                                                                                                                    | -                      | -   | -                 | 700                | 600                   | Número            |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar as inspeções sanitárias                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Capacitar os profissionais que atuam no setor;                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Participação nos processos de educação destinados às equipes da atenção básica de saúde;                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Realizar atividades educativas para a redução do risco e agravos à saúde.                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.5.4                                                                                                                                                                                                                                 | Ações de Vigilância                                                                                                                                                                | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - realizar as ações de competência da vigilância sanitária de acordo com a pactuação do sispacto                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 7 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.</b> |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 7.1</b> - Fortalecer os vínculos dos gestores de saúde, do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, dos profissionais de saúde e educadores populares com o SUS                               |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                                  | Descrição da Meta                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.1.1                                                                                                                                                                               | Participação ativa do Conselho Municipal de Saúde no acesso as decisões e resultados no Modelo de Gestão Municipal | Atividades realizadas                            | -                      | -   | -                 | 12                 | 12                    | Número            |
| Ação Nº 1 - ç Participação na elaboração do Plano de Saúde, Programação Anual e Relatórios de Gestão Quadrimestral e Geral com a participação dos conselheiros municipais de saúde; |                                                                                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - ç Cadastro atualizado do Conselho de Saúde no SIACS;                                                                                                                    |                                                                                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - ç Espaço aberto no controle social para a participação dos gestores, usuários e trabalhadores do SUS;                                                                   |                                                                                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - ç Garantir o cumprimento da lei e do regimento interno do conselho municipal de saúde;                                                                                  |                                                                                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - ç Realizar cursos e ou capacitações em parcerias com as outras instancias colegiadas;                                                                                   |                                                                                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.2                                                                                                                                                                               | Garantir o funcionamento do Colegiado Interfederativo Regional CIR/Itabaiana                                       | Atividades realizadas                            | -                      | -   | -                 | 12                 | 12                    | Número            |
| Ação Nº 1 - ç Garantir o cumprimento da lei do CIR Itabaiana                                                                                                                        |                                                                                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS

### OBJETIVO Nº 8.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS

| Nº                                                                              | Descrição da Meta                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                 |                                                    |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.1.1                                                                           | Viabilizar a implantação da Ouvidoria no Município | Atividades realizadas                            | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - ç Buscar regularizar no âmbito do SUS o funcionamento da ouvidoria. |                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 9 - Erradicar a extrema pobreza e a fome

### OBJETIVO Nº 9.1 - Amenizar a fome e a miséria no município de Itabaiana

| Nº                                                                                                                       | Descrição da Meta                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                          |                                                       |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.1.1                                                                                                                    | Amenizar a fome e a miséria no município de Itabaiana | Ações desenvolvidas                              | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - ç Garantir os recursos necessários para realização de Campanha junto ao Governo do Estado e Governo Federal. |                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 10 - Erradicar as casas de Taipa****OBJETIVO Nº 10.1** - Reduzir o déficit habitacional, proporcionando moradia.

| Nº                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                                  |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.1.1                                                                                                                                           | Reduzir o número de casas de taipa das comunidades do município. | Ações Desenvolvidas                              | -                      | -   | -                 | 3                  | 3                     | Número            |
| Ação Nº 1 - ¿ Realizar levantamento das famílias que residem em casas de taipa através das equipes de saúde e encaminhar aos órgãos competentes. |                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 11 - Mobilização social e educação ambiental****OBJETIVO Nº 11.1** - fortalecer e qualificar o exercício do controle social sobre os serviços de saneamento quanto aos aspectos relacionados à qualidade, equidade e universalidade dos serviços de saneamento.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                              |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.1.1                                                                                                                                                                                                                                 | Buscar promover a saúde pública e a salubridade ambiental para a melhoria da qualidade de vida da população. | Ações Desenvolvidas                              | -                      | -   | -                 | 2                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - ¿ Firmar convênio com o Governo Federal para comprometimento coletivo com os investimentos realizados, contribuindo com medidas preventivas para conservação e adequado funcionamento dos sistemas e serviços disponíveis. |                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 12 - Fortalecer as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de danos e de agravos em situações de emergência em saúde pública, integrando todos os níveis de atenção.****OBJETIVO Nº 12.1** - Estabelecer atuação coordenada, no âmbito municipal, para minimizar impactos da COVID 19 e potencializar a utilização dos recursos.

| Nº                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           |                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 12.1.1                                                                                                                                                                                                                           | Monitorar a cada quadrimestre os indicadores prioritários | Indicadores prioritários do COVID monitorados a cada quadrimestre | 1                      | -   | Número            | 12                 | 12                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Revisar o PMS e PAS                                                                                                                                                                                                  |                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Criar Comissão Covid para discussão da organização da rede de manejo clínico, do fluxo dos pacientes suspeitos ou confirmados e capacitações para os trabalhadores para elaborar e divulgar o Plano de Contingência; |                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Elaborar e monitorar o Plano de Contingência                                                                                                                                                                         |                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Notificação imediata ao CIEVS do Estado dos casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus                                                                                                               |                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---|---|--------|----|----|--------|--|
| Ação Nº 5 - Elaborar e divulgar os boletins epidemiológicos regularmente para atualização das informações;                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 6 - Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisões pelas equipes de saúde        |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 7 - Monitorar os casos confirmados pelo coronavírus para avaliação clínica, orientações, conduta e encaminhamento para avaliação médica e/ou alta hospitalar                                             |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 8 - Cadastrar propostas de emendas parlamentares                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 9 - Garantir recursos financeiros por meio de portarias ministeriais, estadual e municipal                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 10 - Realizar parcerias com órgãos da secretaria de Estado da Saúde para garantir assistência adequada de acordo com os protocolos do ministério da saúde                                                |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 11 - Estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados para aquisição, locação de material permanente, equipamentos e insumos e realização de ações educativas, intensificando as ações de vigilância |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 12 - Reforçar aos serviços de saúde particular (clínicas, laboratórios) a importância de comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus                |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 13 - Fazer adesão às portarias e programas referente ao combate ao COVID 19                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| 12.1.2                                                                                                                                                                                                           | Garantir o funcionamento dos serviços de saúde de acordo com as portarias, protocolos e decretos vigentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. | Serviços implantados e ações realizadas | - | - | Número | 12 | 12 | Número |  |
| Ação Nº 1 - Implantar serviço especializado para atendimento à população dos casos suspeitos e confirmados pelo novo coronavírus;                                                                                |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 2 - Qualificar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos para a infecção humana, conforme o MS                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 3 - Elaborar, promover e participar de capacitações para os profissionais de saúde e de apoio para as investigações de casos de COVID 19                                                                 |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 4 - Adquirir e disponibilizar EPIS adequados para os profissionais de saúde envolvidos no atendimento do caso suspeito e atendimento da população em geral nas unidades de saúde                         |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais de saúde e de apoio para o serviço especializado de atendimento ao COVID 19                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 6 - Contratar profissionais de saúde e de apoio para as unidades de saúde que estiverem com profissionais afastados por participarem do grupo de risco                                                   |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 7 - Conceder gratificação de desempenho para os profissionais de saúde da linha de frente no enfrentamento ao COVID 19                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 8 - Comprar/ contratar equipamentos necessários para o atendimento de enfrentamento ao COVID 19                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 9 - Adquirir, garantir, monitorar os estoques de insumos, materiais e medicamentos                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 10 - Adquirir, garantir, monitorar os estoques de insumos laboratoriais para diagnóstico do COVID 19                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 11 - Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de casos suspeitos nos serviços de saúde                                                       |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 12 - Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para os trabalhadores                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 13 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID 19, de acordo com as recomendações do MS                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 14 - Habilitar laboratórios clínicos da rede privada para a execução dos testes/ exames no combate ao covid-19                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 15 - Orientar e monitorar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção pelo COVID 19, conforme orientações da ANVISA                                                       |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 16 - Estimular os serviços de saúde públicos para avaliação de estoque disponível de EPI                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |
| Ação Nº 17 - Elaborar, divulgar e fornecer estrutura física e material informativo para orientar e auxiliar a população quanto a prevenção e controle do COVID 19.                                               |                                                                                                                                                                                                                    |                                         |   |   |        |    |    |        |  |

Ação Nº 18 - Distribuição de Kits de Higiene (álcool em gel, sabão líquido e máscaras) para a prevenção ao COVID 19 para a população

Ação Nº 19 - Higienização e desinfecção de Ambientes Públicos e privados no combate ao COVID-19

Ação Nº 20 - Inspeções aos serviços de saúde público e privado sobre adequação e cumprimento das medidas de biossegurança em combate ao COVID 19

Ação Nº 21 - Inspeções nos estabelecimentos comerciais seguindo os decretos estadual e municipal e o plano estadual de retomada da economia

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                                                    |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                                  | Meta programada para o exercício |
| 0 - Informações Complementares                                    | Garantir o funcionamento dos serviços de saúde de acordo com as portarias, protocolos e decretos vigentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. | 12                               |
| 122 - Administração Geral                                         | Monitorar a cada quadrimestre os indicadores prioritários                                                                                                                                                          | 12                               |
|                                                                   | Buscar promover a saúde pública e a salubridade ambiental para a melhoria da qualidade de vida da população.                                                                                                       | 2                                |
|                                                                   | Amenizar a fome e a miséria no município de Itabaiana                                                                                                                                                              | 1                                |
|                                                                   | Viabilizar a implantação da Ouvidoria no Município                                                                                                                                                                 | 1                                |
|                                                                   | Participação ativa do Conselho Municipal de Saúde no acesso as decisões e resultados no Modelo de Gestão Municipal                                                                                                 | 12                               |
|                                                                   | Ampliar para 90% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.                                             | 90,00                            |
|                                                                   | Planejar e programar ações de saúde do trabalhador de acordo com a disponibilidade de adesão de portaria do ministério da saúde para implantação do CEREST (Centro Especializado de Saúde do Trabalhador)          | 100,00                           |
|                                                                   | Executar as ações do Plano de Contingência da Dengue/Zika/ Chikungunya Aedes Aegypti conforme situação epidemiológica(endêmica ou epidêmica).                                                                      | 100,00                           |
|                                                                   | Garantir as crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas na rotina e na Campanha de vacinação contra a Poliomielite.                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Garantir o funcionamento dos serviços de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                       | 100,00                           |
|                                                                   | Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental                                                                                                                                                       | 17.000                           |
|                                                                   | Vincular as mulheres ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha                                                                         | 60,00                            |
|                                                                   | Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus                                                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Manter as internações por causas sensíveis à atenção básica para 15,50%.                                                                                                                                           | 15,50                            |
|                                                                   | Ampliar o número de atendimentos pelas equipes de saúde da atenção básica                                                                                                                                          | 84.000                           |
|                                                                   | Garantir o funcionamento do Colegiado Interfederativo Regional CIR/Itabaiana                                                                                                                                       | 12                               |
|                                                                   | Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das ofertas de informações aprimorando a política de Vigilância Sanitária.                                 | 12                               |
|                                                                   | Realizar os ciclos com no mínimo 80% cobertura de imóveis visitados contra a dengue                                                                                                                                | 4                                |
|                                                                   | Garantir cobertura vacinal da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde.                                                                    | 100,00                           |
|                                                                   | Sensibilização e orientação dos profissionais envolvidos na rede de saúde do município, através de processo de qualificação.                                                                                       | 15                               |
|                                                                   | Garantir o acesso da população aos medicamentos                                                                                                                                                                    | 1                                |
|                                                                   | Aumentar o número de internações clínico cirúrgicas de média complexidade na população residente no município e da regional de saúde de Itabaiana                                                                  | 2,90                             |
|                                                                   | Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (ESF)                                                                                                                                   | 82,00                            |

|                      |                                                                                                                                                                                                                    |        |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                      | Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.                                                                                                              | 700    |
|                      | Ofertar cirurgias eletivas de acordo com as portarias de financiamento autorizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                                                       | 1      |
|                      | Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (saúde bucal)                                                                                                                           | 50,00  |
|                      | Ações de Vigilância                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
|                      | Ampliar a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) no município                                                                                                                                        | 100,00 |
|                      | Prestar serviço de saúde na rede de Terapia Renal Substitutiva                                                                                                                                                     | 140    |
|                      | Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (NASF)                                                                                                                                  | 3      |
|                      | Mapear/diagnosticar/implantar iniciativas de geração de renda                                                                                                                                                      | 6.500  |
|                      | Oferta de serviço especializado de reabilitação                                                                                                                                                                    | 14.000 |
|                      | Aumentar e/ou implantar programas vinculados às equipes de Atenção Básica                                                                                                                                          | 1      |
|                      | Credenciar unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.                                                                                               | 5      |
|                      | Garantir o funcionamento das unidades de saúde de acordo com as portarias ministeriais vigentes                                                                                                                    | 1      |
|                      | Ofertar transporte sanitário para a população                                                                                                                                                                      | 950    |
|                      | Oferecer e ampliar os exames laboratoriais e de imagem para a população do município e da região de saúde                                                                                                          | 5,00   |
| 301 - Atenção Básica | Monitorar a cada quadrimestre os indicadores prioritários                                                                                                                                                          | 12     |
|                      | Reduzir o número de casas de taipa das comunidades do município.                                                                                                                                                   | 3      |
|                      | Implementar a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas.                                                                                                                      | 100,00 |
|                      | Vincular as mulheres ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha                                                                         | 60,00  |
|                      | Ampliar os exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.                                                                                                                                    | 0,46   |
|                      | Implementar ações visando à atenção integral à Saúde do Homem no município envolvendo as Unidades de Atenção Básica e Especializada                                                                                | 5      |
|                      | Manter as internações por causas sensíveis à atenção básica para 15,50%.                                                                                                                                           | 15,50  |
|                      | Garantir o funcionamento dos serviços de saúde de acordo com as portarias, protocolos e decretos vigentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. | 12     |
|                      | Universalizar normas e rotinas da assistência ao pré-natal de acordo com a rede cegonha                                                                                                                            | 1      |
|                      | Ampliar o número de mamografias realizadas em mulheres na faixa etária acima de 40 anos                                                                                                                            | 0,32   |
|                      | Ampliar o número de atendimentos pelas equipes de saúde da atenção básica                                                                                                                                          | 84.000 |
|                      | Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (ESF)                                                                                                                                   | 82,00  |
|                      | Realizar ações de apoio matricial as equipes da ESF e NASF                                                                                                                                                         | 48     |

|                                             |                                                                                                                                                       |        |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             | Aumentar o acesso das gestantes do município realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal                                                           | 85,00  |
|                                             | Promover ações educativas, preventivas e curativas visando melhorar a qualidade de vida das mulheres.                                                 | 1      |
|                                             | Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (saúde bucal)                                                              | 50,00  |
|                                             | Implantar o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS no município, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela rede cegonha | 75,00  |
|                                             | Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (NASF)                                                                     | 3      |
|                                             | Garantir as gestantes inscritas no sistema de informação de saúde imunizadas de acordo com as vacinas contra o tétano e outras doenças                | 95,00  |
|                                             | Aumentar e/ou implantar programas vinculados às equipes de Atenção Básica                                                                             | 1      |
|                                             | Implantar a política municipal de aleitamento materno                                                                                                 | 1      |
|                                             | Credenciar unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.                                  | 5      |
|                                             | Garantir o funcionamento das unidades de saúde de acordo com as portarias ministeriais vigentes                                                       | 1      |
|                                             | Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família                                                                                             | 90,00  |
|                                             | Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental                                                                                            | 0,68   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Oferecer consultas de especialidades médica para a população da regional de saúde.                                                                    | 25,00  |
|                                             | Garantir o acesso dos municípios aos serviços de saúde mental                                                                                         | 17.000 |
|                                             | Vincular as mulheres ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha            | 60,00  |
|                                             | Ampliar os exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.                                                                       | 0,46   |
|                                             | Implementar ações visando à atenção integral à Saúde do Homem no município envolvendo as Unidades de Atenção Básica e Especializada                   | 5      |
|                                             | Aumentar o número de internações clínico cirúrgicas de média complexidade na população residente no município e da regional de saúde de Itabaiana     | 2,90   |
|                                             | Sensibilização e orientação dos profissionais envolvidos na rede de saúde do município, através de processo de qualificação.                          | 15     |
|                                             | Universalizar normas e rotinas da assistência ao pré-natal de acordo com a rede cegonha                                                               | 1      |
|                                             | Ampliar o número de mamografias realizadas em mulheres na faixa etária acima de 40 anos                                                               | 0,32   |
|                                             | Garantir o acesso da população aos medicamentos                                                                                                       | 1      |
|                                             | Ofertar cirurgias eletivas de acordo com as portarias de financiamento autorizadas pelo Ministério da Saúde.                                          | 1      |
|                                             | Realizar ações de apoio matricial as equipes da ESF e NASF                                                                                            | 48     |
|                                             | Aumentar o acesso das gestantes do município realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal                                                           | 85,00  |
|                                             | Prestar serviço de saúde na rede de Terapia Renal Substitutiva                                                                                        | 140    |
|                                             | Ampliar a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) no município                                                                           | 100,00 |
|                                             | Oferta de serviço especializado de reabilitação                                                                                                       | 14.000 |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                    |        |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                         |                                                                                                                                                                                                                    |        |
|                                         | Mapear/diagnosticar/implantar iniciativas de geração de renda                                                                                                                                                      | 6.500  |
|                                         | Implantar a politica municipal de aleitamento materno                                                                                                                                                              | 1      |
|                                         | Implementar ações de prevenção e combate ao uso de álcool e outras drogas                                                                                                                                          | 100,00 |
|                                         | Ofertar transporte sanitário para a população                                                                                                                                                                      | 950    |
|                                         | Oferecer e ampliar os exames laboratoriais e de imagem para a população do município e da região de saúde                                                                                                          | 5,00   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                         | Garantir o funcionamento dos serviços de saúde de acordo com as portarias, protocolos e decretos vigentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. | 12     |
|                                         | Garantir o acesso da população aos medicamentos                                                                                                                                                                    | 1      |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Monitorar a cada quadrimestre os indicadores prioritários                                                                                                                                                          | 12     |
|                                         | Ampliar para 90% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.                                             | 90,00  |
|                                         | Garantir o funcionamento dos serviços de saúde de acordo com as portarias, protocolos e decretos vigentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. | 12     |
|                                         | Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das ofertas de informações aprimorando a política de Vigilância Sanitária.                                 | 12     |
|                                         | Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.                                                                                                              | 700    |
|                                         | Ações de Vigilância                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica         | Monitorar a cada quadrimestre os indicadores prioritários                                                                                                                                                          | 12     |
|                                         | Executar as ações do Plano de Contingência da Dengue/Zika/ Chikungunya Aedes Aegypti conforme situação epidemiológica(endêmica ou epidêmica).                                                                      | 100,00 |
|                                         | Garantir as crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas na rotina e na Campanha de vacinação contra a Poliomielite.                                                                                         | 100,00 |
|                                         | Garantir o funcionamento dos serviços de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                       | 100,00 |
|                                         | Garantir o funcionamento dos serviços de saúde de acordo com as portarias, protocolos e decretos vigentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. | 12     |
|                                         | Realizar os ciclos com no mínimo 80% cobertura de imóveis visitados contra a dengue                                                                                                                                | 4      |
|                                         | Garantir cobertura vacinal da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde.                                                                    | 100,00 |
|                                         | Executar as ações dos Planos de Vigilância Epidemiológica (Leishmaniose, Esquistossomose e IST/S Aids)                                                                                                             | 100,00 |
|                                         | Implantar o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS no município, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela rede cegonha                                                              | 75,00  |
|                                         | Garantir as gestantes inscritas no sistema de informação de saúde imunizadas de acordo com as vacinas contra o tétano e outras doenças                                                                             | 95,00  |
|                                         | Credenciar unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.                                                                                               | 5      |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 6.882.896,00                                                               | N/A                                                                                        | 2.500,00                                                                                     | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 6.885.396,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 134.000,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 134.000,00    |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 5.545.000,00                                                               | 15.123.400,00                                                                              | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 20.668.400,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 938.000,00                                                                 | 928.000,00                                                                                 | 6.000,00                                                                                     | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.872.000,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 1.942.504,00                                                               | 19.911.600,00                                                                              | 1.785.500,00                                                                                 | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 23.639.604,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 451.000,00                                                                 | 1.000,00                                                                                   | 4.000,00                                                                                     | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 456.000,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 3.013.000,00                                                               | 825.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 3.838.000,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 1.000,00                                                                   | 500,00                                                                                     | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.500,00      |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 274.000,00                                                                 | 189.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 463.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 1.000,00                                                                   | 1.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.000,00      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 509.000,00                                                                 | 2.060.000,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.569.000,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 161.000,00                                                                 | 77.500,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 238.500,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |